



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TRIBUNA DO NORTE

PUBLICADO EM 20 / 03 / 19

PAGINA 07

EDIÇÃO 8.432

LEI Nº 687/2019

SÚMULA: Denomina nome de logradouro público e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Apucarana, a Rua California, que se inicia em continuidade na já existente Rua Apucarana, até encerrar-se na Rua Neide Ferreira Garbossa, conjunto Inaci Santana, neste Município de Mauá da Serra.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa e relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei por conta de dotações próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2019.


Hermes Wichthoff
PREFEITO